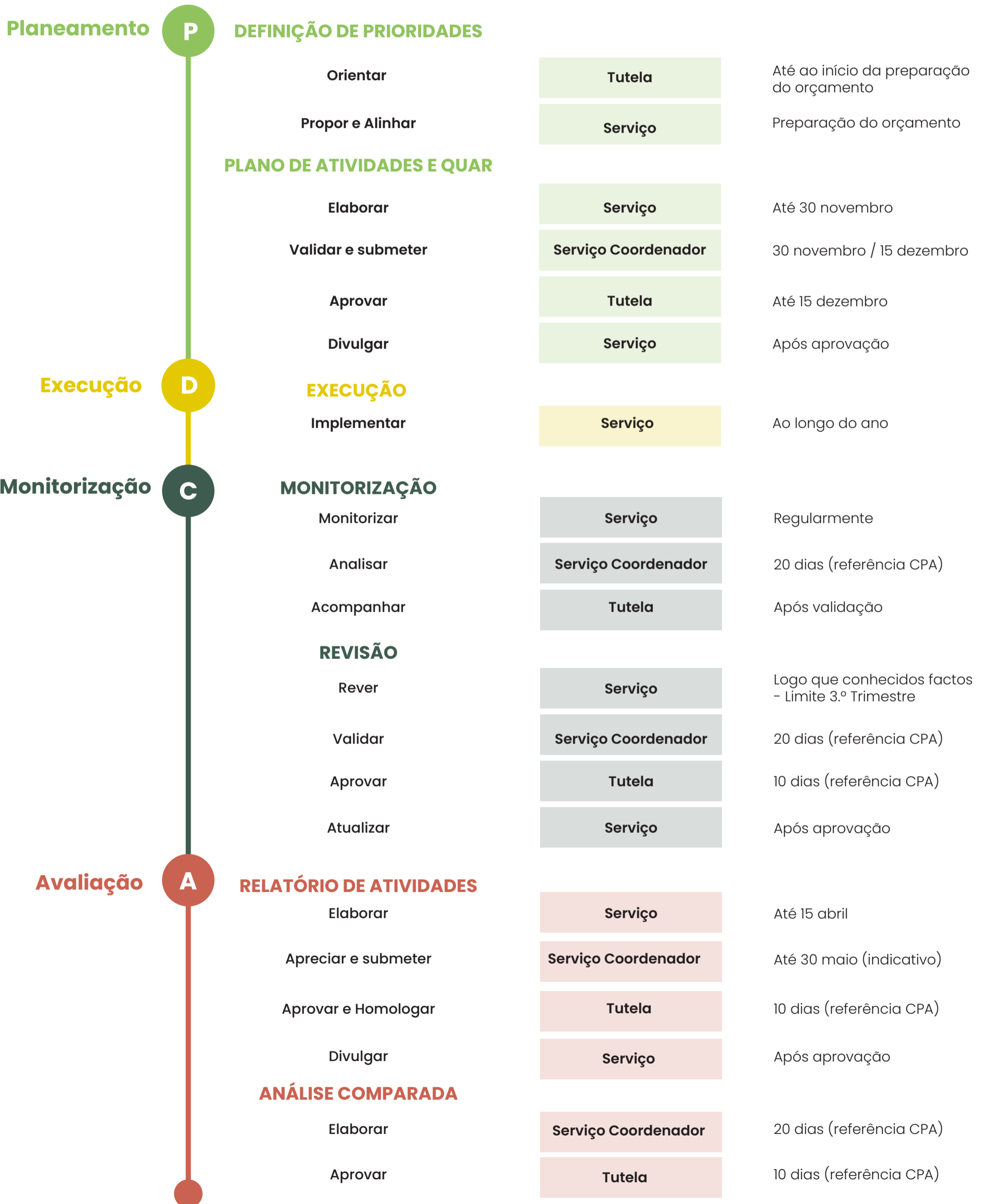
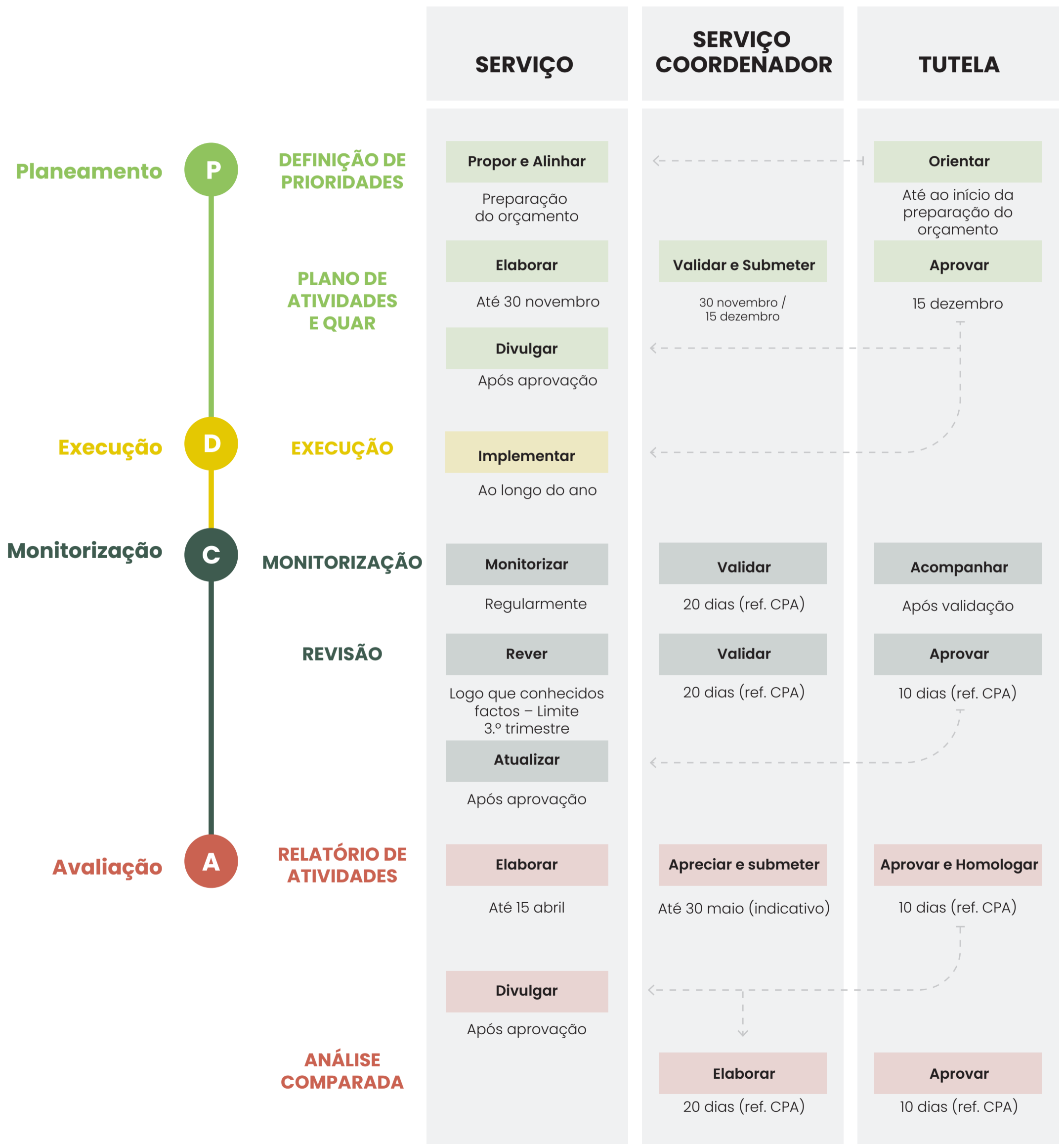


Os instrumentos de gestão traduzem um compromisso com a boa gestão pública, constituindo-se como um referencial agregador e de responsabilização dos vários intervenientes na gestão dos serviços e organismos, em articulação com as Tutelas, sendo também um vetor essencial de transparência.



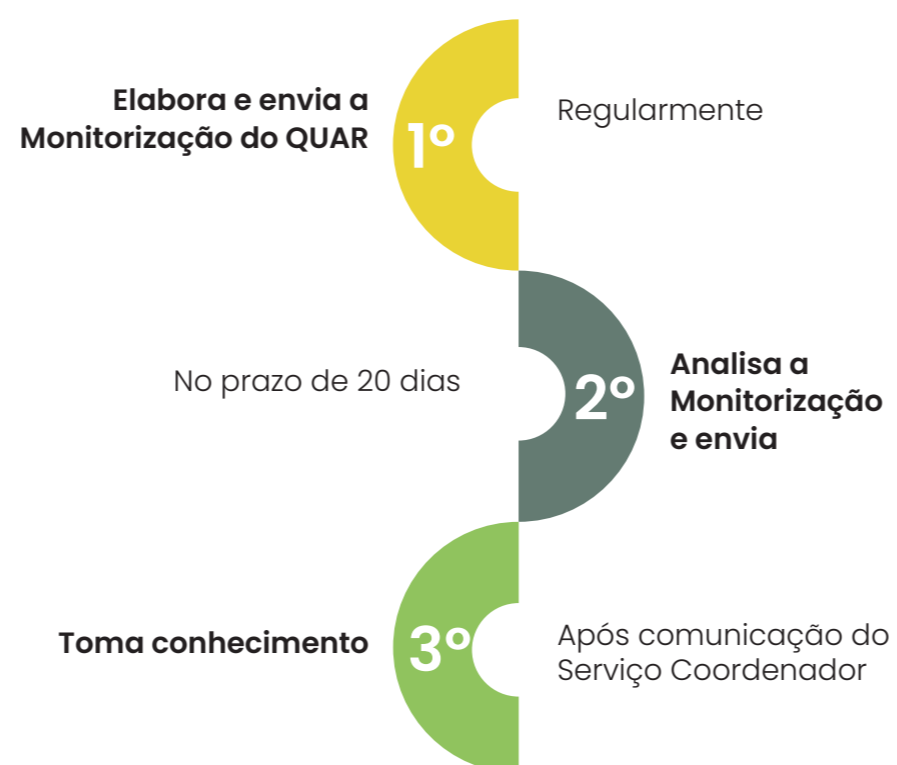
Os instrumentos de gestão traduzem um compromisso com a boa gestão pública, constituindo-se como um referencial agregador e de responsabilização dos vários intervenientes na gestão dos serviços e organismos, em articulação com as Tutelas, sendo também um vetor essencial de transparência.



Planeamento



Monitorização



Avaliação

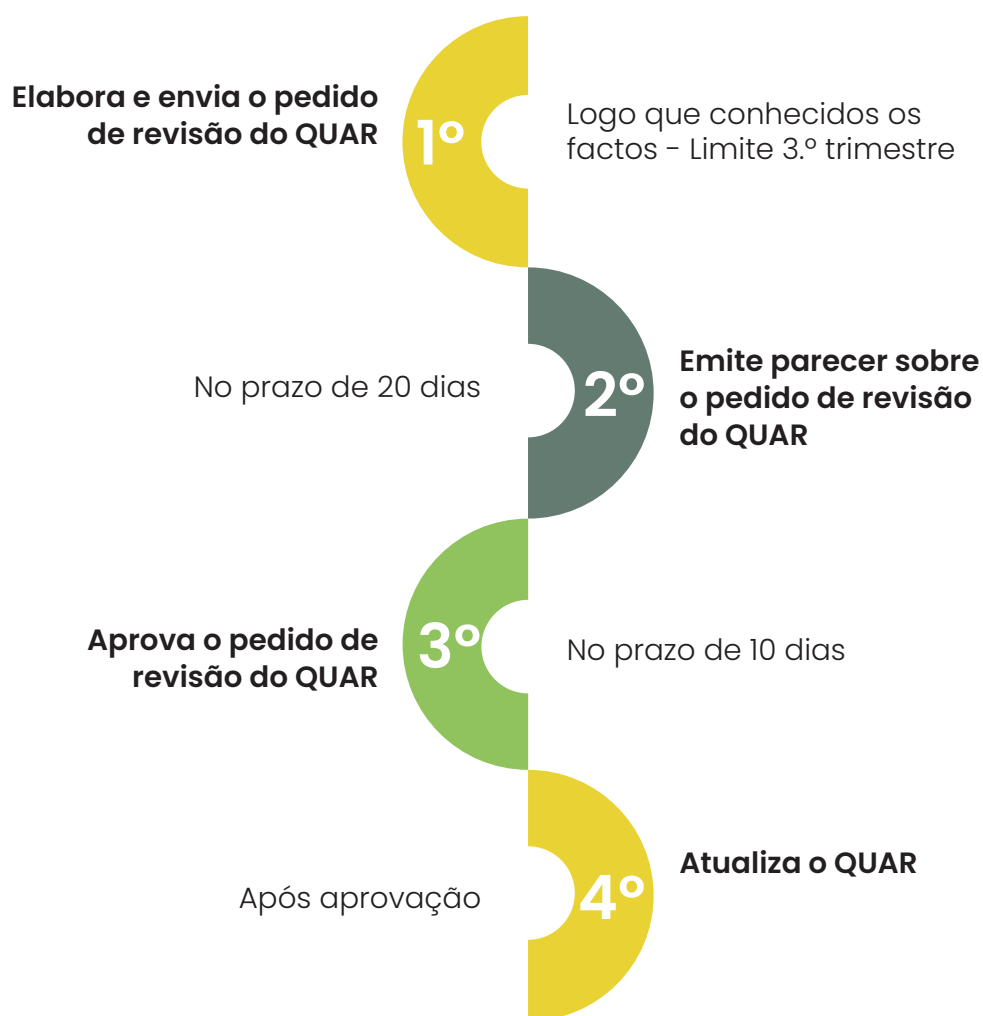


Planeamento

Monitorização



Monitorização Pedido de Revisão



Avaliação

Planeamento

Orientar

Propor e Alinhar

Elaborar

Validar e submeter

Aprovar

Divulgar

Comunicação das orientações

Construção do plano de atividades

Elaboração do plano de atividades e QUAR

Validação do QUAR e plano de atividades

Aprovação do plano de atividades e QUAR

Divulgação do plano de atividades e QUAR

Quem?
Tutela

Quem?
Serviço

Quem?
Serviço

Quem?
Serviço Coordenador

Quem?
Tutela

Quem?
Serviço

Quando?
Até ao início da preparação do orçamento

Quando?
Preparação do orçamento

Quando?
Até 30 de novembro

Quando?
Entre 30 de novembro e 15 de dezembro

Quando?
Até 15 de dezembro

Quando?
Após a aprovação

Após a apresentação do Programa de Estabilidade e até ao início do processo de preparação do Orçamento do Estado a Tutela deve transmitir ao Serviço as orientações para o ciclo de gestão do ano seguinte, em articulação com o Serviço Coordenador.

Em fase de elaboração do orçamento, o Serviço inicia a construção do plano de atividades do ano seguinte em articulação com o Serviço Coordenador..

O Serviço elabora o QUAR, em articulação com o Serviço Coordenador, e conclui o plano de atividades do ano seguinte, remetendo-os ao Serviço Coordenador.

O Serviço Coordenador procede à validação técnica do QUAR, afere a sua coerência com o plano de atividades, e envia à Tutela para aprovação.

Após validação pelo Serviço Coordenador, a Tutela aprova o QUAR e plano de atividades do Serviço. Após a aprovação da Lei do Orçamento do Estado pode haver lugar a adaptações dos instrumentos de planeamento/gestão.

Após aprovação, o Serviço publica o plano de atividades e o QUAR na sua página eletrónica

Avaliação

Elaborar

Apreciar e submeter

Aprovar/ Homologar

Divulgar

Elaborar

Aprovar

Elaboração e envio do relatório de atividades

Quem?
Serviço

Quando?
Até 15 de abril

Até 15 de abril o Serviço elabora o relatório de atividades, incluindo a autoavaliação, e envia ao Serviço Coordenador.

Parecer com análise crítica sobre a autoavaliação

Quem?
Serviço Coordenador

Quando?
Até 30 de maio
(data indicativa)

O Serviço Coordenador emite parecer com análise crítica da autoavaliação do Serviço e envia à Tutela.

Aprovação do relatório de atividades e homologação da menção qualitativa

Quem?
Tutela

Quando?
10 dias

Após a emissão do parecer com análise crítica, a Tutela, em 10 dias, por referência ao CPA, homologa ou altera a menção qualitativa proposta pelo dirigente máximo do Serviço e aprova o relatório de atividades.

Divulgação do relatório de atividades

Quem?
Serviço

Quando?
Após aprovação

O Serviço publica o relatório de atividades na sua página eletrónica. Em caso de discordância com a menção proposta pelo dirigente máximo, deve igualmente ser divulgado o parecer do Serviço Coordenador.

Elaboração do relatório de análise comparada

Quem?
Serviço Coordenador

Quando?
20 dias

O Serviço Coordenador elabora o relatório de análise comparada, em 20 dias, por referência ao CPA, e envia à Tutela, com lista ordenada de serviços. Caso haja lugar, procede à identificação dos serviços que devem ser objeto de heteroavaliação.

Aprovar a ordenação dos serviços

Quem?
Tutela

Quando?
10 dias

A Tutela toma conhecimento do relatório de análise comparada e aprova a lista ordenada dos serviços, em 10 dias, por referência aos prazos do CPA. A heteroavaliação dos serviços coordenadores é proposta pela respetiva tutela.

Monitorização

Monitorizar



Elabora e envia a Monitorização QUAR

Quem?
Serviço

Quando?
Regularmente

A monitorização é efetuada, regularmente, a fim de acompanhar a evolução dos resultados e, em caso de necessidade, acionar medidas corretivas atempadamente. Os resultados da monitorização são enviados ao Serviço Coordenador.

Analisar



Analisa a Monitorização e envia

Quem?
Serviço Coordenador

Quando?
20 dias

O Serviço Coordenador efetua, em 20 dias, por referência ao CPA, a validação técnica da monitorização e elabora o relatório/nota de monitorização e envia à Tutela.

Acompanhar



Toma conhecimento

Quem?
Tutela

Quando?
Após comunicação do Serviço Coordenador

A Tutela toma conhecimento do ponto de situação da execução dos instrumentos de gestão e pode emitir orientações para eventuais ajustamentos.

Monitorização Pedido de Revisão

Rever



Pedido de revisão do QUAR

Quem?
Serviço

Quando?
Logo que conhecidos os factos
– Limite 3.º trimestre.

É possível a revisão de objetivos caso se verifiquem contingências não previstas ao nível político ou administrativo. O pedido deve ocorrer logo que conhecidos os factos supervenientes não previsíveis que justifiquem a impossibilidade ou a não necessidade de prossecução dos objetivos previstos e/ou que aconselhem à sua reformulação total ou parcelar. O pedido deve ser acompanhado de monitorização atualizada. A revisão não deve ocorrer no último trimestre do ciclo anual de gestão e não podem ser fixados objetivos que já foram cumpridos/superados em termos de resultado e prazos.

Validar



Validação do pedido de revisão do QUAR e emissão de parecer

Quem?
Serviço Coordenador

Quando?
20 dias

Após a receção e no prazo de 20 dias, por referência ao CPA, o Serviço Coordenador analisa e emite parecer sobre o pedido de revisão do QUAR, submetendo-o à aprovação pela Tutela.

Aprovar



Aprovação do pedido de revisão do QUAR

Quem?
Tutela

Quando?
10 dias

A Tutela, tendo em conta o parecer do Serviço Coordenador, avalia o pedido de revisão do QUAR e deve decidir quanto à aprovação da pretensão manifestada pelo Serviço, no prazo de 10 dias, por referência ao CPA, podendo emitir novas orientações.

Atualizar



Atualização do QUAR

Quem?
Serviço

Quando?
Após aprovação

Caso a reformulação seja aprovada, o Serviço atualiza o QUAR. O relatório de atividades deve evidenciar a revisão dos objetivos.